



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE Nº 7 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Designa Fiscal de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.022881/2021-63;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão de Fiscais do Contrato nº 070/2021-UFS, firmado com CSX Construção e Negócios Imobiliários Ltda, para a execução da reforma, recuperação e adequação do Museu do Homem Sergipano (MUHSE) da Universidade Federal de Sergipe, localizado na rua Estância, nº 228, Centro, no município de Aracaju/SE, conforme segue:

Art. 2º - Designar o Engenheiro-Área **CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula SIAPE nº 2626303, lotado na Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas – DOFIS/INFRAUFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como membro titular da Comissão de Fiscalização do Contrato 70/2021 - UFS.

Art. 3º - Designar o Técnico em Edificações **MATHEUS RAPHAEL ALVES ARCIERI**, matrícula SIAPE nº 2145275, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização - DICOF/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como membro titular da Comissão de Fiscalização do Contrato 70/2021 - UFS.

Art. 4º - Designar o Técnico em Mecânica **ANTONIO PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2141687, lotado na Divisão de Gestão de Energias Convencionais e Renováveis da Diretoria de Projetos e Estruturas Físicas - DIGEN/DOFIS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como membro titular da Comissão de Fiscalização do Contrato 70/2021 - UFS.

Art. 5º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, como membros suplentes da Comissão, os servidores listados abaixo:

I - **JÚLIO CESAR OLIVEIRA SANTANA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE n.º 1954567, Lotado no DOFIS/INFRAUFS.

II - **LEONARDO JOSÉ DE SÁ MATOS**, Engenheiro-Área, matrícula SIAPE n.º 1683513, lotado na Divisão de Projetos do Departamento de Obras e Fiscalização – DIPRO/DOFIS.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO